



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 371/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2006, na forma que especifica,

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2006, (Lei Municipal nº 352/2005, de 20-12-2005), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.980,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), bem como rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0005.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.702,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0005.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO	
03.001.02.061.0002.2.005.	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
9 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.128.0012.2.012.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
45 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUT. DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE ÂNGULO	
129 - 3.3.90.30.00.00	01302 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
134 - 3.3.90.30.00.00	31311 MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUT. DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE ÂNGULO	
155 - 3.3.90.39.00.00	01302 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR DE SERVICO SOCIAL	
08.001.08.244.0010.2.025.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
188 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICO SOCIAL	
08.002.08.241.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	
197 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICO SOCIAL	
08.002.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
223 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICO SOCIAL	
08.002.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
495 - 4.4.90.52.00.00	31716 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243 - 3.3.50.43.00.00	31721 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.553,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
494 - 3.3.90.30.00.00	31725 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
287 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
496 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	
09.004.12.365.0011.2.046.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
342 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
10.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ESPORTES	
10.003.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
390 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.002.20.602.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICIPIO	
471 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.002.20.602.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICIPIO	
472 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
Total Suplementação:		59.980,00

rtigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
1 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.705,00
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0005.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
18 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE LICITACOES, COMPRAS E PATRIMONIO	
05.002.04.122.0002.1.001.	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA A ADMINISTRACAO	
28 - 4.5.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE LICITACOES, COMPRAS E PATRIMONIO	
05.002.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITACOES, COMPRAS E PATRIMONIO	
05.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL	
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOOURARIA	
06.002.28.123.0012.1.003.		AMORTIZ. DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DE CONFISSOES DE DIVIDAS	
77 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00 ✕
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUT. DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE ÂNGULO	
147 - 3.3.90.36.00.00	01302	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00 ✕
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DIRETOR DE EDUCACAO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
258 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00 ✕
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DIRETOR DE EDUCACAO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
259 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DIRETOR DE EDUCACAO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
261 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.003.12.361.0011.2.039.		TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
297 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.003.12.361.0011.2.039.		TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
299 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.875,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	
09.004.12.365.0011.2.042.		MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE AGUA DA VALENCIA	
319 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	
09.004.12.365.0011.2.042.		MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE AGUA DA VALENCIA	
320 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	
09.004.12.365.0011.2.042.		MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE AGUA DA VALENCIA	
322 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:			59.980,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2006.

José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal